

**CÂMARA DOS DEPUTADOS****ETIQUETA****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

| | |
|-------------|-------------------------------------|
| Data | PROJETO DE LEI N° 8035/2010. |
|-------------|-------------------------------------|

| | |
|-----------------------------------|-------------------------|
| Autor PAULO RUBEM SANTIAGO | nº do prontuário |
|-----------------------------------|-------------------------|

| 1 Supressiva | 2. Substitutiva | 3. Modificativa | 4. Aditiva | 5. Substitutivo global |
|---------------------|-----------------------------------|------------------------|-------------------|-------------------------------|
| Página | Artigo: META 7 Estratégia 7.11 | Parágrafo | Inciso | alínea |

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**EMENDA MODIFICATIVA**

Modifique-se a estratégia 7.11 da Meta 7 do Anexo do PL nº 8.035/2010 que passa a ter a seguinte redação:

Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar, preferencialmente nas salas de aula, a todas as escolas da educação básica e superior.

JUSTIFICAÇÃO:

A atualidade das tecnologias digitais deve envolver toda a educação básica e inclusive a educação superior, respeitado seu uso pedagógico, sobretudo como forte apoio nas comunicações e em trabalhos coletivos entre alunos, grupos de alunos e professores, o que fortalece a necessidade dos equipamentos presentes em sala de aula.

Sala das Sessões,

de 2011.

PAULO RUBEM SANTIAGO
Deputado Federal PDT/PE